



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 91 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre substituição temporária de servidora afastada por recebimento de auxílio maternidade”

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando licença maternidade concedida à servidora Clara Goulart Mayrink Nascimento, enfermeira da Secretaria de Saúde;

Considerando-se tratar-se de afastamento temporário de cargo essencial ao atendimento à população na Secretaria de Saúde;

Considerando excepcional interesse público e atenção especial aos Princípios da Economicidade e Eficiência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora Silvania Dias Miranda, temporariamente designada em substituição à servidora Clara Goulart Mayrink Nascimento, em decorrência de concessão de auxílio maternidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Fica estendida a carga horária da servidora substituta para 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 05 de outubro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo
Estado de Minas Gerais